

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 601



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Terceiro Setor	5
Chamamento Público	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.793, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.666, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 312.668,35 (Trezentos e doze mil. Seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	04.122.0064.2115.0000	3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	110.000	01	312.668,35
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						312.668,35

Art. 2.º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Administração****02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
080	23.695.0045.1002.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	03.01	3.213,53
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						3.213,53

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes****02.05.01 Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
095	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	87.627,10
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						87.627,10

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
400	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.001	03.01	133.121,29
402	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.002	03.01	88.706,43
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						221.827,72

Art. 3.º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.794, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.670, DE 02 DE MARÇO DE 2023:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.01 Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	06.452.0039.2116.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000	01	1.000.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.000.000,00

Art. 2.º O crédito adicional especial cuja abertura foi realizada pelo art. 1.º deste Decreto, será coberto com o *superavit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, §1.º, I e §2.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 3.743, DE 06 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCELO DA SILVA BUENO**, portador da carteira de identidade RG nº 42.521.568-4, CPF nº 304.321.428-51, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 8º lugar, para na Diretoria Municipal da Saúde, para exercer o cargo de **Motorista**, enquadrado na referência salarial 9A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.744, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para função junto ao Programa Saúde da Família que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 915, de 27 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MATHEUS BROLEZI ZUCATO**, portador da carteira de identidade RG nº 52.117.992-0, habilitado no Processo Seletivo nº 02/2022, para na Diretoria Municipal de Saúde, para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com salário base inicial de R\$ 6.320,24 (seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) mensais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de março de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 030:** Revisão Contratual alteração do valor do litro do Álcool Etanol, Diesel S-10 e Gasolina Comum. **Valor do litro reajustado:** Gasolina Comum R\$5,19 (cinco reais e dezenove centavos). **Data do aditivo:** 06 de março de 2023. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da



Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 -
Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal
de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo
Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo -
02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública
- 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública -
06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal
- 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e
Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo -
02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros -
06.181.0025.2046.000 - Manutenção do Corpo de
Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 -
Fundo Municipal de Assistencia Social - 02.12.01 - Diretoria
Municipal de Assistencia Social e Cidadania -
08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
de Assistencia Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.
Lindóia, 07 de março de 2023. Luciano Francisco de Godoi
Lopes - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Chamamento Público

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
597/2023. OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DE
PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO,
MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES
PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA A
EXECUÇÃO INDIRETA E CONJUNTA DOS SERVIÇOS,
NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE
TRABALHO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A
OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE APOIO PARA A
EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
OPORTUNIDADE E INCLUSÃO PARA JOVEM APRENDIZ.**

Período de Cadastramento: do dia 08/03/2023 até dia
10/04/2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. O
edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão
ser obtidos a partir do dia 08/03/2023, por meio de
download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou
ainda solicitados via e-mail convenios@lindoia.sp.gov.br.
Lindóia-SP, 07 de março de 2023. Luciano Francisco de
Godoi Lopes, Prefeito Municipal.